



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE


ESTADO DE MINAS GERAIS

“Renascendo todo dia”

Publicado em 30/10/17

Retirado em \_\_\_\_\_

Responsável

  
IVONETE PERCEIRA DOS SANTOS  
Chefe de Divisão de Recursos Humanos  
Portaria 402/2017

### DECRETO Nº 41, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

*“Dispõe sobre a alteração da data de comemoração do aniversário da Cidade e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Nanuque, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 60, inciso II, e o artigo 106, inciso II, *b*, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a data de comemoração do aniversário da Cidade de Nanuque será no dia 27 de Dezembro do corrente ano, e que, face aos festejos de final de ano, o feriado municipal nesta data acarretará uma pausa na atividade comercial do Município;

Considerando a manifestação da Associação Comercial e Empresarial de Nanuque, que solicita a alteração da data do feriado municipal para outra data que não importe na interrupção da movimentação comercial de final de ano, evitando assim transtornos ao funcionamento do comércio,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica transferido o feriado em comemoração ao Aniversário da Cidade de Nanuque do dia 27 de Dezembro, do corrente ano, para o dia 02 de Janeiro de 2018.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de outubro de 2017.

  
**Roberto de Jesus**  
Prefeito Municipal